



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

DPPE/SETOR DE CONTRATOS CT. 075/2018

CONTRATO N° 075/2018, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA PROTECTSAT SERVIÇOS MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA EPP., EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2018, DISPENSA N° 030/2018.

Por este instrumento de Contrato, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, N° 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor Dr. JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o N° 034.366.694-40, portador da Cédula de Identidade N° 5.568.025, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, e pelo Subdefensor Público-Geral, Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o N° 041.053.664-40, portador da Cédula de Identidade N° 6.333.419, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa PROTECTSAT SERVIÇOS MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ/MF N° 09.575.197/0001-61, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE N° 26201680728, com sede na Rua Aluizio de Azevedo, N° 222, Térreo, Santo Amaro, Recife, Pernambuco, CEP.: 51.160-070, representada pelos senhores VALDIR MACEDO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o N° 052.850.204-25, RG N° 1.011.329, expedida pela SDS/PB, com domicílio na Avenida Boa Viagem, N° 826, Apart. 902, Pina, Recife, Pernambuco, CEP.: 51.011-000; bem como da MARCELLA COSTA VALENÇA DE ARAÚJO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob o N° 080.662.504-01, RG N° 04.712.961.210, expedida pela SSP/PE, com domicílio na Rua Jorge de Lima, N° 245, Apart. Torre D, Imbiribeira, Recife, Pernambuco; CEP.: 51.160-070; doravante designada CONTRATADA, proveniente do Processo Licitatório N° 049/2018, autuado por Dispensa N° 011/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente contrato tem por escopo a Contratação de Pessoa Jurídica, para Execuções de Serviços de Rastreamento e monitoramento veicular, compreendendo a instalação, em comodato, a ser utilizado na frota de veículos da Defensoria e a disponibilização de software de gerenciamento de acesso via web.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os itens a serem contratados são os seguintes:



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Rastreamento e monitoramento de veículos mediante acesso via web	21	Veículo

2.2. A Contratada se utilizará dos materiais, equipamentos, softwares, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência;

2.3. O aparelho rastreador via GPS/GSM será fornecido em formato de comodato;

2.4. Com as seguintes características

a) Quantitativo de usuários: no mínimo 5 (cinco) usuários terão a incumbência de acessar o sistema e realizar as tarefas inerentes ao processamento dos dados;

b) Horário da prestação dos serviços: os serviços de rastreamento e monitoramento de veículo serão executados de forma ininterrupta, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia;

c) Restrições de área: a Contratada, através de seu pessoal, terá permissão apenas para utilizar veículos, equipamentos, e mobiliários, indispensáveis à prestação dos serviços, devendo portar crachás de identificação, podendo outras permissões ocorrerem por conveniência da Administração.

2.5. A contratada deve instalar nos veículos indicados pela Defensoria pública do Estado de Pernambuco, os aparelhos de gerenciamento e monitoramento em comodato e fornecer acesso via Web ao software de gerenciamento, por meio do qual se obterá:

- a) Hodômetro por GPS;
- b) Horímetro;
- c) Status de ignição;
- d) Rastreio de rotas e percurso online;
- e) Informação online de velocidade;
- f) Relatório de paradas;
- g) Leitura de posicionamento atual e online dos veículos;
- h) Relatório de posições anteriores;
- i) Distâncias percorridas

2.6. O funcionamento do conjunto de rastreamento e monitoramento deve ser baseado no Sistema de Posicionamento Global (GPS).

2.7. As informações sobre as posições dos veículos são enviadas ao servidor da Contratada (central de monitoramento) pelo menos a cada 2 (dois) minutos, sendo permitido o uso de conexão GPRS/GSM.

2.8. Para garantir a perfeita composição da transmissão dos dados posicionais o equipamento deverá com a rede de telefonia móvel (chip de dados - sim card).

2.9. Deverão ainda ser disponibilizados para contratada:

a) Acesso via web configurado por usuário - Uso de login e senha pessoal para acesso por usuários com criação de níveis hierárquicos;



- b) Informações online - Apresentação da localização do veículo ou de toda a frota em mapas digitais licenciado de todo o Brasil com informações de velocidade, localização e estado da ignição;
- c) Controle do percurso - Permite delimitar as rotas a serem seguidas, definidas previamente e inserindo pontos de referência pelo próprio usuário, auxiliando na localização do veículo e áreas que geram notificação de entrada ou saída do veículo;
- d) Deverá possuir ferramenta para desenho de áreas que poderão ser contempladas para trajeto dos veículos rastreados;
- d) Ferramentas de localização - Dispor de comandos de identificação, no qual poderá saber a data e hora, localização por nomes de ruas e controles avançados de zoom até a rua onde se encontra o veículo;
- f) Possibilidade de cadastramento, por veículo, de motoristas que utilizará o veículo, da programação de uso, gerando relatórios diversos ao gestor;
- g) Relatórios - Impressão do caminho percorrido pelo veículo com as últimas posições ou detalhamento de cada localização, sendo 90 dias online e 01 ano em backup;
- h) Possibilidade de extração de relatórios diversos com informações gerenciais em confronto ao tempo parado x deslocamento;
- i) Criação de alertas com a possibilidade de aviso online por Telegram, SMS ou Email de eventos que ocorrerem;
- j) Cadastramento dos dados do condutor no sistema com possibilidade de vínculo com o veículo;
- k) Relatório de posicionamento do veículo de forma sintetizada informando deslocamentos e paradas, dando a possibilidade do operador visualizar de forma resumida a operação dos veículos;

2.10. A empresa deverá possuir:

- a) Central de Monitoramento funcionando 24 horas por dia, 7 dias por semana, com no mínimo 1 operadores por plantão;
- b) Sistema de gravações telefônicas na Central de Monitoramento;
- c) Equipe de técnicos instaladores especializados e volante na localidade para realização de reparos com um tempo máximo de até 24 horas após abertura do chamado;
- d) Servidores instalados em ambiente com Nobreaks, com autonomia mínima de 30 minutos. A infraestrutura deve contar ainda com gerador de autonomia mínima de 8 horas, ininterruptas e sem reabastecimento, para casos de queda de energia elétrica;
- e) Serviço de contingência e replicação de dados, com servidores dedicados em data center externo;
- f) Servidores com alta capacidade de processamento;
- g) Tráfego de dados através de APN dedicada;
- h) Equipamento rastreador homologado pela ANATEL;
- i) Mapa digital licenciado pelo fornecedor;
- j) Autorização da ANATEL para Serviço Limitado Especializado - SLE
- k) Instalações dos equipamentos rastreadores de forma personalizadas esigilosas, a fim de evitar a localização dos dispositivos;
- l) Sistema de notificações automáticas por email e SMS de eventos de excesso de velocidade, fuga de rota ou de área;
- m) Aplicativo mobile (Android, IOS) ou site responsivo, verificação de posicionamento básico;
- n) Serviço de pronta resposta em caso de roubo ou furto na Região Metropolitana do Recife;



2.11. Como especificações técnicas o equipamento rastreador deverá apresentar as seguintes características mínimas:

Especificações Técnicas

Alimentação de 6,5 a 48 VDC;
Consumo em Modo Sleep: 3 mA/12 VDC;
RTC (relógio de tempo real);
Bateria interna de backup de 650 mAH;
Processador ARM7/72MHz/98KBytes RAM/512KBytes Flash;
Proteção de polarização reversa;
Sensores internos de ignição e voltagem de alimentação;
Transmissão utilizando os protocolos UDP e TCP;
Histórico para 2000 posições na memória flash interna;
Memória para armazenamento de até 4600 pontos de referência para utilização de inteligência embarcada;
Recebe comandos por DTMF e SMS;
Possibilidade de configuração para transmissão com ignição desligada;
Descarga automática de todas as posições armazenadas com o servidor off-line ou em uma região sem cobertura GPRS;

Modem GSM

Modem Quad-Band (850/900/1800/1900 MHz, GSM/GPRS/EDGE, classe 10);
GSM não possui "Estabilidade de Freqüência", este parâmetro é para CDMA. Freqüência de erros: < 1/10.000. 000
Sensibilidade de recepção: <-102dbm
Emissão de espectros harmônicos: Emissão de harmônicos menor que -37dBm no modo dedicado / Emissão de harmônicos menor que -60 dBm no modo de espera.

GPS

Antena GPS ativa interna ou externa;
Alerta de falha de antena GPS.

Entradas e Saídas

4 Entradas digitais (3 GND e 1 VCC);
2 Entradas analógicas (0 ~ 10 VDC, com precisão de 0,05 VDC);
4 saídas GND, tipo coletor aberto (1A máximo por saída);
1 saída VCC 1,2A máximo, para alimentação dos periféricos (quando conectados à RS 232 e/ou 485);
1 porta serial RS-232 1MBps para configuração e atualização de programa (firmware);
1 porta serial RS-485 0.2 Mbps para comunicação com periféricos;
Proteção ativa para LoadDump ISO7637-2 24 V na fonte, entradas e saídas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA.

3.1. Justifica-se a presente Contratação o Pedido de Autorização de Despesas, em 13 de setembro de 2018, elaborado pelo Setor de Informática, para redução do número de acidentes; economia com o combustível e a manutenção de veículos, pontualidade nos deslocamentos, cumprimento de limites de velocidade, monitoramento de rotas; produção de relatórios confiáveis; atendimento às normas do controle interno e externo, em atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.



4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1. O presente Contrato é decorrente do Processo Licitatório de N° 049/2018, Pregão Eletrônico N° 030/2018, realizada com base na Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU MODO DE FORNECIMENTO.

5.1. O Modo de Fornecimento será de Forma: **Parcelada.**

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. A prestação/execução do serviço se iniciará imediatamente após a ordem de serviço ou emissão da nota de empenho.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA.

7.1. O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, mais especificamente de **01 de Outubro de 2018 até 30 de Setembro de 2019**, em observância aos créditos orçamentários, podendo ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, em conformidade com o Art. 57, da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATUAL.

8.1. O valor anual do presente contrato é de **R\$ 15.120,00** (Quinze Mil, Cento e Vinte Reais).

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

9.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente e no exercício de 2018, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000000.3.3.90.39.
N° e Data do Empenho: 2018NE000572, de 01 de Outubro de 2018.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão, por parte da Contratada, da documentação fiscal e contábil e a devida aprovação do setor responsável pelo recebimento dos produtos/serviços;

10.2. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do objeto do faturamento.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 11.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e sua proposta;
- 11.2 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Defensoria ou a terceiros;
- 11.3 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 11.4. Apresentar à Contratante , quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 11.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade para a Administração;
- 11.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, quando for o caso;
- 11.7. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 11.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.10. Não transferir a a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar a execução do serviço a que está obrigada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 12.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e de seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 12.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 12.4. Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços;
- 12.5. Pagar à Contratada o valor resultando da prestação dos serviços, em conformidade com o contrato;



12.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sem mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DATA-BASE, PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DO PAGAMENTO E A DO EFETIVO PAGAMENTO.

13.1. O valor do presente serviço poderá sofrer reajuste ou repactuação durante sua execução, desde que obedecida a legislação vigente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ADITIVOS.

14.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

15.1. O presente Contrato, em hipótese alguma, poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, serão aplicadas as seguintes sanções pelo não cumprimento dos compromissos acordados:

16.1. - À CONTRATADA:

a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais;

b) multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do presente Contrato, caso a CONTRATADA venha a descumprir as condições no mesmo estabelecidas, ou se recuse injustificadamente a exercer o presente Instrumento, ocasionando na primeira hipótese a rescisão contratual de maneira unilateral por parte da DEFENSORIA, e na segunda a faculdade de convocação dos licitantes remanescentes para a execução deste Contrato;

c) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no prazo de entrega do material, durante os 30 (trinta) primeiros dias e 0,2% (dois décimos por cento) para cada dia subseqüente;

d) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, emitida pela CONTRATANTE, pelo prazo de 02(dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos que ensejam tal medida;

f) Ressarcimento de todo e qualquer prejuízo causado à DEFENSORIA pelo descumprimento das normas constantes no presente Edital de licitação e /ou Contrato Administrativo firmado pela CONTRATADA;

g) retenção por parte da DEFENSORIA, em caso de descumprimento do ora é regulado pelo presente Contrato Administrativo de qualquer critério detido pela contratada até que



se verifique o integral adimplemento das obrigações ou penalidades impostas a CONTRATADA;

h) Execução da garantia prestada pela licitante adjudicatária sem prejuízo de qualquer outra medida administrativa ou judicial com o fim de obter o integral adimplemento das penalidades pecuniárias aplicadas à licitante em razão do descumprimento do compromisso decorrente da habilitação do presente certame e/ou assinatura do Contrato Administrativo dele decorrente;

i) O valor das multas aplicadas deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação;

j) No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

16.2 - A contratada tem o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir de sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pela DEFENSORIA. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita, na forma como foi apresentada, e não dará o direito da licitante contratada expor qualquer contestação em esfera administrativa.

16.3 - O aceite da obra, ou mesmo as inspeções pela equipe de fiscalização da DEFENSORIA, não isenta, de nenhuma forma, a CONTRATADA de suas responsabilidades pela garantia da qualidade do material e/ou dos serviços de acordo com as especificações acordadas.

16.4 - A falta de pagamento do valor da multa acarretará em desconto nos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente;

16.5 - As sanções previstas nas letras "a", "d" e "e" do presente artigo, poderão ser aplicadas juntamente com as das letras "b" e "c", facultando a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

16.6 - As sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, poderão ser também aplicadas à empresa que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar o objetivo da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO.

17.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80, da lei nº 8.666/63 e suas alterações posteriores.

17.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da contratante, ficam asseguradas à mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis:

a) a execução dos valores das multas e indenizações devidos à contratante; e

b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.

17.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:

- a) Especificações Gerais do objeto presentes no Processo Licitatório de N° 049/2018, relativa à Dispensa N° 030/2018.
- b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA do Processo Licitatório de N° 049/2018, relativo à Dispensa N° 030/2018.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

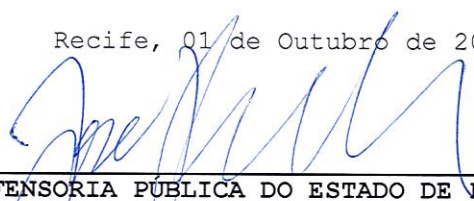
19.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

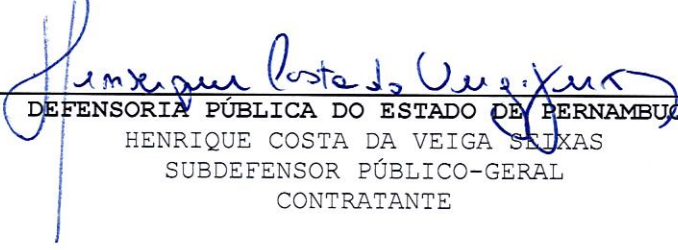
20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO.

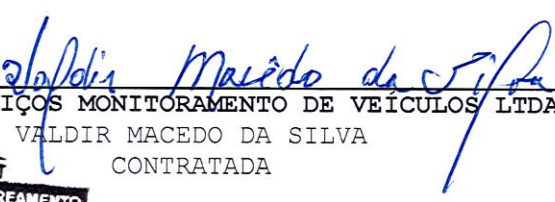
20.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

20.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, 01 de Outubro de 2018.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
CONTRATANTE


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
CONTRATANTE


PROTECTSAT SERVIÇOS MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA EPP
VALDIR MACEDO DA SILVA
CONTRATADA


PROTECT
TECNOLOGIA EM RASTREAMENTO
PROTECTSAT
Valdir Macedo - Diretor



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

marcella Costa Valença de Araújo

PROTECTSAT SERVIÇOS MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA EPP
MARCELLA COSTA VALENÇA DE ARAÚJO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

Thiago Henrique Diqueira da Silva

CPF:

089.349.444-98

2. NOME:

[Signature]

CPF:

032.737.844-30

[Signature]

[Signature]

NOVEMBRO/2018		
DATA	DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO	MATRICULA
02/11/2018(SEXTA-FEIRA)	MARIA ZULEIKA RODRIGUES DE MESQUITA	111.151-5
09/11/2018(SÁBADO)	MARTA MARIA DE BRITO ALVES FREIRE	113.084-1
04/11/2018(DOMINGO)	MATHEUS AUGUSTO DE ALMEIDA CARDOZO	297.872-2
10/11/2018(SÁBADO)	MICHELLE CACHO DO NASCIMENTO	297.305-1
11/11/2018(DOMINGO)	NATHALIA WOLFFERSON JAMBO FARINHA	297.265-6
15/11/2018(QUINTA-FEIRA)	NILMA CAMPOS LEAL	111.153-1
17/11/2018(SÁBADO)	NILZA CAMPOS LEAL	065.656-0
18/11/2018(DOMINGO)	PALOMA WOLFFERSON JAMBO FARINHA	256.050-0
24/11/2018(SÁBADO)	PATRICIA ROBERTA LIMA MARQUES	266.901-8
25/11/2018(DOMINGO)	PAULINO FERNANDES DE LIMA	297.295-4
DEZEMBRO/2018		
DATA	DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO	MATRICULA
01/12/2018(SÁBADO)	RAFAEL ALCOPORADO DOMINGUES	297.677-3
02/12/2018(DOMINGO)	RAUIFER RODRIGUES GONCALVES	297.878-1
09/12/2018(SÁBADO)	REJANE MÉRICA BASTOS GOMES	137.252-0
09/12/2018(DOMINGO)	ROBERTO ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA	046.230-7
15/12/2018(SÁBADO)	RODRIGO COSTA DE LIMA FURTADO	297.808-0
16/12/2018(DOMINGO)	SANDRA RIBEIRO DE BARROS ROMA	137.256-0
22/12/2018(SÁBADO)	SEVERINA RAMOS DA SILVA	049.016-4
23/12/2018(DOMINGO)	SHELLEY KARINE MACHADO LIRA PONTES	297.296-0
24/12/2018 (SEGUNDA-FEIRA)	TATIANA CHACON PAES DE ALMEIDA	297.299-9
25/12/2018(TERÇA-FEIRA)	THAIS GUARANA MATTIAS DE SIQUEIRA	087.834-7
26/12/2018(QUARTA-FEIRA)	VALMIRA LETICIA PAES BARRETO MELO	127.526-7
27/12/2018(QUINTA-FEIRA)	VERA LUCIA XAVIER DE FIGUEIREDO LIMA	383.213-8
28/12/2018(SEXTA-FEIRA)	VERONICA INOUEIRA DE MELO	104.862-8
29/12/2018(SÁBADO)	VIVIANE CHRYSYIAN A LEQUERQUE SOTERO DE MELO	115.052-7
30/12/2018(DOMINGO)	ANA CRISTINA SILVA PEREIRA COSTA	136.665-0
31/12/2018(SEGUNDA-FEIRA)	ANGELA CELI VALDIVINO ALVES	297.295-4

JOSE FABRICIO SILVA DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

Comissão Permanente de Licitação

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 075/2018 – Processo Licitatório Nº 049/2018, Dispensa Nº 000/2018, com a empresa PROTECTSAT SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA EPP, CNPJ/MF sob o Nº 09.575.107/0001-61, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Rastreamento e Monitoramento Veicular, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 01 de Outubro de 2018 até 30 de Setembro de 2019.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000000.3.3.90.39
Número do Empenho: 2018NE000572, de 01 de Outubro de 2018.
Local e Data de Assinatura: Recife, 01 de Setembro de 2018.

Contrato Nº 074/2018 – Processo Licitatório Nº 047/2018, Inexigibilidade Nº 003/2018, com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF sob o Nº 61.196.164/0001-60, que tem como objeto a Contratação de Seguro Veicular (Ônibus), atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 07 de Setembro de 2018 até 06 de Setembro de 2019.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000000.3.3.90.39
Número do Empenho: 2018NE000555, de 07 de Setembro de 2018.
Local e Data de Assinatura: Recife, 07 de Setembro de 2018.

Contrato Nº 073/2018 – Processo Licitatório Nº 046/2018, Dispensa Nº 029/2018, com o senhor MAURICIO FÁBIO DA SILVA LIMA, CPF/MF sob o Nº 427.949.294-87, que tem como objeto a Locação do Imóvel situado na Rua Francisco de Melo Cavalcante, Nº 100 Centro, Píndamonôvão, Pernambuco, CEP: 55.205-000, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 03 de Setembro de 2018 até 02 de Setembro de 2021.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0345.1925.0000.0101000000.3.3.90.39
Número do Empenho: 2018NE000516, de 01 de Setembro de 2018.
Local e Data de Assinatura: Recife, 03 de Setembro de 2018.

Contrato Nº 072/2018 – Processo Licitatório Nº 045/2018, Dispensa Nº 028/2018, com a empresa ANITARES COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 09.295.879/0001-79, que tem como objeto a Publicação de 05 (Cinco) Avisos de Licitação em Jornal de Grande Circulação, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 30 de Agosto de 2018 até 29 de Setembro de 2019.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000000.3.3.90.39
Número do Empenho: 2018NE000517, de 30 de Agosto de 2018.
Local e Data de Assinatura: Recife, 30 de Agosto de 2018.

Contrato Nº 071/2018 – Processo Licitatório Nº 041/2018, Pregão Eletrônico Nº 011/2018, com a empresa PNEUBRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 08.678.368/0001-05, que tem como objeto o Fornecimento de Pneus, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 10 de Setembro de 2018 até 09 de Outubro de 2018.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000000.3.3.90.33
Número do Empenho: 2018NE000536, de 06 de Setembro de 2018.
Local e Data de Assinatura: Recife, 06 de Setembro de 2018.

Contrato Nº 070/2018 – Processo Licitatório Nº 040/2018, Pregão Eletrônico Nº 010/2018, com a empresa BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 07.051.104/0001-49, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, para Identificação de Paternidade pela Análise de DNA, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 10 de Setembro de 2018 até 09 de Setembro de 2019.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0345.1925.0000.0101000000.3.3.90.39
Número do Empenho: 2018NE000535, de 05 de Setembro de 2018.
Local e Data de Assinatura: Recife, 10 de Setembro de 2018.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 052/2017, Processo Licitatório Nº 043/2017, Pregão Presencial Nº 002/2017, com a empresa AGUARDIA AUDITORIA E CONSULTORIA EIRELI LTDA – EPP, CNPJ/MF sob o Nº 23.476.574/0001-05, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato que tem por objeto a Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Gestão para a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, mais especificamente Consultoria em Processos Licitatórios e Contratos Administrativos; Implantação de Gestão de Competência; Terciarização de Ouvidoria; Convenção; Pesquisa de Clima Organizacional; Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos.

Vigência: 22 de Setembro de 2018 até 21 de Setembro de 2019.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000000.3.3.90.35
Número e Data do Empenho: 2018NE000530, de 22 de Setembro de 2018.
Local e Data de Assinatura: Recife, 22 de Setembro de 2018.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 050/2017, Processo Licitatório Nº 050/2017, Dispensa Nº 029/2017, com a empresa BE VOICE COMUNICAÇÃO, CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 08.174.507/0001-73, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato que tem por objeto a Locação de Contact Center – URA, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 02 de Outubro de 2018 até 01 de Outubro de 2019.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0101000000.3.3.90.39
Número e Data do Empenho: 2018NE000543, de 02 de Outubro de 2018.
Local e Data de Assinatura: Recife, 02 de Outubro de 2018.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 052/2017, Processo Licitatório Nº 016/2017, Carta Convite Nº 001/2017, com a empresa ARE BARROS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ/MF sob o Nº 15.365.920/0001-26, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato que tem por objeto a Prestação de Serviços de Manutenção e Hospedagem do Website da DPPE, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 05 de Setembro de 2018 até 05 de Setembro de 2019.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0929.1619.0000.0101000000.3.3.90.30
Número e Data do Empenho: 2018NE000534, de 01 de Setembro de 2018.
Local e Data de Assinatura: Recife, 05 de Setembro de 2018.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 048/2017, Processo Licitatório Nº 040/2017, Dispensa Nº 022/2017, com a empresa CENTRO DEBTRAS DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE), CNPJ/MF sob o Nº 18.264.407/0001-53, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do referido contrato.

Vigência: 01 de Setembro de 2018 até 28 de Fevereiro de 2019.
Local e Data de Assinatura: Recife, 01 de Setembro de 2018.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2017, Processo Licitatório Nº 013/2017, Pregão Eletrônico Nº 006/2017, com a empresa EY LOCADORA LTDA EPP, CNPJ/MF sob o Nº 23.574.135/0001-59, com a finalidade de Acréscimo de Valor por Aumento de Quantidade do contrato que tem por objeto a Locação de Veículos, Sem Motorista e Sem Combustível, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 03 de Setembro de 2018 até 08 de Maio de 2019.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000000.3.3.90.33
Número e Data do Empenho: 2018NE000547, de 03 de Setembro de 2018.
Local e Data de Assinatura: Recife, 03 de Setembro de 2018.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 107/2016, Processo Licitatório Nº 066/2016, Pregão Presencial Nº 001/2016, com a empresa ALFARGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 13.343.833/0001-05, com a finalidade de Redução de Valor por Supressão de Quantidade do contrato que tem por objeto a Prestação de Serviços de Segurança Patrimonial/Vigilância Armada e Desarmada, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 01 de Setembro de 2018 até 07 de Outubro de 2018.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000000.3.3.90.37
Número e Data do Empenho: 2018NE000123, de 01 de Setembro de 2018.
Local e Data de Assinatura: Recife, 01 de Setembro de 2018.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/2013, Processo Licitatório Nº 105/2013, Dispensa Nº 064/2013, com a senhora IZEUDA PEREIRA DE SAUSO NEGROMONTE DE MELO, CPF/MF sob o Nº 743.794.104-01, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato que tem por objeto a Locação do Imóvel situado na Rodovia PE-400, nº 1407, Limoeiro, Pernambuco, CEP: 55700-000, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 23 de Setembro de 2018 até 22 de Setembro de 2019.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0345.1925.0000.0101000000.3.3.90.38
Número e Data do Empenho: 2018NE000551, de 12 de Setembro de 2018.
Local e Data de Assinatura: Recife, 23 de Setembro de 2018.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2015, Processo Licitatório Nº 103/2015, Dispensa Nº 063/2015, com o senhor MACÉLIO TAVARES BELLEIA, CPF/MF sob o Nº 568.802.514-54, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato que tem por objeto a Locação do Imóvel situado na Travessa Antonio Geraldo, nº 042, Centro, Eru, Pernambuco, CEP: 55230-000, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 23 de Setembro de 2018 até 22 de Setembro de 2019.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0345.1925.0000.0101000000.3.3.90.38
Número e Data do Empenho: 2018NE000552, de 03 de Setembro de 2018.
Local e Data de Assinatura: Recife, 23 de Setembro de 2018.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 047/2014, Processo Licitatório Nº 128/2014, Dispensa Nº 050/2014, com a empresa CAPEMISA SEGUROADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, CNPJ/MF sob o Nº 08.602.745/0001-22, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato que tem por objeto a Contratação de Seguro de Acidentes Pessoais, Coletivos, para 320 (Trezentos e Vinte) Estragifícios, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 30 de Setembro de 2018 até 29 de Setembro de 2019.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000000.3.3.90.39
Número e Data do Empenho: 2017NE000548, de 03 de Setembro de 2018.
Local e Data de Assinatura: Recife, 28 de Setembro de 2018.

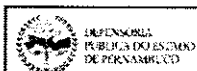
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2018

ONDE SE LÊ: Ata de Registro de Preços Nº 008/2018, Processo Licitatório Nº 041/2018, Pregão Eletrônico Nº 011/2018, Objeto Fornecimento de Bens; Vigência de 30/08/2018 até 29/08/2019

LEIA-SE: Ata de Registro de Preços Nº 008/2018, Processo Licitatório Nº 041/2018, Pregão Eletrônico Nº 011/2018, Objeto Fornecimento de Bens; Vigência de 30/08/2018 até 29/08/2019.

Recife, 05 de Outubro de 2018.

JOSE FABRICIO SILVA DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DEFENSOR PÚBLICO GERAL
José Fabrício Silva de Lima
SUBDEFENSOR GERAL
Henrique Costa da Veiga Seixas
SUBDEFENSORA DE CAUSAS COLETIVAS
Rafael Alcaforado Domingues
SUBDEFENSORA CÍVEL DA CAPITAL
Jocivana Carmem Colapa Drummond

SUBDEFENSOR CÍVEL DA CAPITAL
Rafael Bento de Lima Neto
SUBDEFENSORA DE RECURSOS
Ana Cristine Silva Pereira Costa
SUBDEFENSORA DA REGIÃO METROPOLITANA
José Wilker Rodrigues Neves
SUBDEFENSORA DO INTERIOR
Orcelândia Batista De Sousa
CORREGEDORA GERAL
Ana Maria Oliveira de Moura
CORREGEDOR AJUDAR
Gabriel Maciel Cândido

CORREGEDORA AJUDAR
Manoel Falcão de M. Silveira
COORDINADOR DE GESTÃO
Joacim Fernandes Pereira da Silva
CHEFE DE GABINETE
Jádo Durjan Correia Lima Neto
ASSERORA ESPECIAL DE GABINETE
Christiane Magalhães F. de Melo
Luciana Campos Bezerra
ASSERORA DE IMPRENSA
Fátima Freire DRT/PE-2340
DIRETORIAÇÃO
Edivaldo Casteleiro

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Endereço: Rua Marques de Azevedo, nº 127, base, Boa Vista, Recife-PE - CEP 53.070.330
Fone: (81) 3162-3700
Cel. Center: 0800 081 0129
e-mail: comunicacao@dppe.org.br

Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco
www.defensoria.pe.def.br